



CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BAHIA

Lei nº 73 de 12 de agosto de 1960

" Cria uma Escola Municipal no lugar denominado
"Ponte da Negra".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado
"Ponte da Negra", na fazenda de propriedade do Sr. Emérito Dias da Costa,
neste município, que tomará o nome de "Escola Municipal Manoel Alves do
Nascimento".

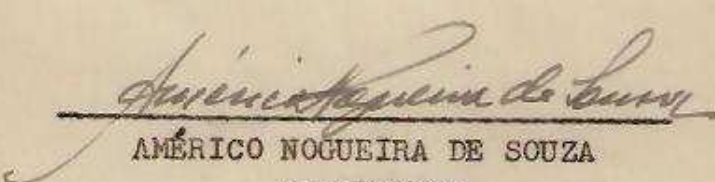
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão discriminadas da
forma seguinte:

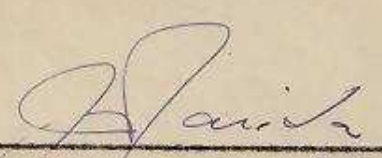
I - Do prédio onde deverá funcionar as aulas, correrá por con-
ta do Sr. Emérito Dias da Costa, conforme sua prontificação;

II - Das exedentes, mobiliário e professor, correrão por conta
da verba orçamentária destinada à educação pública, a critério do Poder
Executivo;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fi-
cando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 12 de agosto de 1960.


AMÉRICO NOGUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE


JOÃO SALIBA - 1º SECRETÁRIO